



1.VACINAÇÃO

Para estar protegido contra febre amarela, o viajante deverá ser vacinado no mínimo 10 dias antes de sua viagem. As vacinas dos [Calendários Nacionais de Vacinação do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde](#) são oferecidas gratuitamente em qualquer Posto de Vacinação instalado em diferentes Unidades de Saúde das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

Em Campinas a vacina contra a febre amarela esta disponível em todos os 63 centros de saúde. Procure o centro de saúde próximo a sua residência para maiores informações.

2.CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA (CIVP)

É um documento que comprova a vacinação contra doenças, conforme definido no [Regulamento Sanitário Internacional](#).

O CIVP será emitido somente para requerentes que comprovarem que viajarão ou realizarão conexão em algum dos países que exigem a vacina contra febre amarela. Para consultar se o(s) seu destino(s) e/ou conexão exige(m) o documento, acesse a página <https://viajante.anvisa.gov.br/viajante/> e clique sobre o link “[Verifique as orientações para o país de destino](#)”.

IMPORTANTE: O Certificado Internacional de Vacinação é emitido somente para as vacinas de Febre Amarela e Poliomielite.

3.PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO (CIVP)

Dirija-se a um dos postos de atendimento (ver item 5) com os seguintes documentos:

- Cartão nacional de vacinação (carteira de vacinas) preenchido corretamente com: data da administração da vacina, lote da vacina, assinatura do profissional que realizou e identificação da Unidade de Saúde.
- Documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista válida, passaporte etc.). A apresentação da certidão de nascimento é aceita para menores de 18 anos.
- Comprovante de residência com endereço no município de Campinas em nome do requerente ou do seu responsável (no caso de menores de 18 anos).

A EMISSÃO DO CIVP ESTÁ CONDICIONADA A ASSINATURA DO VIAJANTE NO ATO, SENDO IMPRESCINDÍVEL SUA PRESENÇA. Não é necessária a presença da criança ou adolescente menor de 18 anos quando seus pais ou responsáveis solicitarem a emissão do seu CIVP.

- No caso de menores que não assinam o nome, o responsável pelo menor deverá assinar o documento.
- No caso de menores que já assinam o nome, orienta-se que o CIVP seja assinado de forma idêntica aos demais documentos (Passaporte ou Carteira de Identidade) da criança ou do adolescente.

Para agilizar o atendimento, realize um pré-cadastro no endereço <http://www.anvisa.gov.br/viajante> e clique na opção “Cadastrar Novo”. Utilize o navegador Internet Explorer. Não é necessário imprimir seu cadastro.

4.PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL DE ISENÇÃO DE VACINAÇÃO (CIIV)

Nos casos em que a vacinação for contraindicada, para emissão do CIIV, o usuário deve apresentar o atestado médico contendo nome completo do paciente, contra indicação à vacinação, nome e CRM do médico.



5. LOCAIS DE EMISSÃO DO CIVP/CIIV (somente pessoas com comprovante de viagem internacional e forem residentes do município de Campinas)

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta N° 200, Centro,
Segunda a Sexta-feira - das 8:00 às 17:00 horas.

AGILIZA BARÃO GERALDO:

Rua Luiz Vicentim, 195 - Barão Geraldo
Segunda a Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

AGILIZA SOUSAS:

Rua Humaitá, 144 – Sousas
Segunda a Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

Para agilidade maior conforto, **agende o seu atendimento**. Escolha o local onde deseja ser atendido e verifique as datas e horários disponíveis e realize o seu agendamento. Para providenciar o agendamento, acesse o [Portal do Cidadão](#) e clique na aba “**Novo Agendamento**”. Não é usuário do Portal do Cidadão? [Clique aqui e faça o seu cadastramento](#).

Como Emitir a 2º via do CIVP para brasileiros que se encontram no exterior? (fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/dicas-de-saude-para-viagem>)

Para a emissão da 2ª via do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) de viajante brasileiro que se encontra no exterior, o cidadão deve:

- Procurar o consulado brasileiro e fazer a solicitação informando seus dados pessoais (nome, data de nascimento, documento de identidade, CPF).
- O consulado enviará a solicitação com essas informações via correio eletrônico institucional para a área técnica da Anvisa responsável pela emissão.
- A equipe da Anvisa identificará o cadastro do viajante no Sispafrá e gerará a segunda via do CIVP, enviando-a por e-mail em resposta à solicitação do consulado;
- O consulado será orientado a emitir o CIVP, carimbá-lo e assiná-lo, entregando-o ao usuário.